



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
DE FEIRA DE SANTANA

ADITIVO Nº. 103-2025-1123

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 40.637.159/0001-36 com sede a Rua da Barra Nº. 705 - Jardim Cruzeiro, Feira de Santana - Bahia, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Gilberte Lucas, portadora da cédula de identidade sob Nº.09.xxx.xxx-00-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob Nº. 963.xxx.xxx-72, e do outro lado a Empresa DROGAFONTE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 08.778.201/0001-26, estabelecida à Rodovia Br-101, Norte S/N - Km 56,6 - Galpões 01 e 02 - Jardim Paulista, CEP: 53.409-260 - Paulista - PE, Contato: (81) 2102-1819 - E-mail: contrato@drogafonte.com.br, adjudicatária vencedora do Processo Licitatório Nº. 022-2024-1123 - Pregão Eletrônico Nº. 021-2024, neste ato representada por seu representante legal, Sr. (a) MARIA EMÍLIA DE SOUZA FERRAZ, brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade sob Nº. 63xxxx-2 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob Nº. 056.xxx.xxx-67, residente e domiciliada na cidade de Recife - PE, doravante denominada como CONTRATADA, resolvem aditar o CONTRATO Nº. 163-2024-1123, objetivando a Prorrogação de Prazo, conforme dispõe o art. 107 da Lei Nº. 14.133/2021 em conformidade com Parecer Jurídico Nº. 166/FHFS/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FORAM FRACASSADOS E DESERTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL, CONFORME CRONOGRAMA E NECESSIDADE DAS UNIDADES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente termo de aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº. 163-2024-1123, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, considerando que existe dotação disponível para o período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO

O presente termo de aditivo tem por objeto a Supressão do Item 16 - Azitromicina 600mg suspensão oral, do CONTRATO Nº. 163-2024-1123, perfazendo um montante de R\$ 394,20 (trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR ATUALIZADO

O valor do contrato ora aditado passará de: R\$ 20.255,90 (vinte mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) para: R\$ 19.861,70 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta centavos), de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDA	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
7	Ácido tranexâmico 250mg c/5ml cx c/100	HIPOLABOR-M (MG)	AMP	4.200	R\$ 4,09	R\$17.178,00
15	Azitromicina 500mg cx c/300	MEDQUIMICA-(MG)	COM	750	R\$ 0,83	R\$622,50
23	Carbamazepina 20mg/ml c/100ml	UNIÃO QUIMI (DF)	FRA	20	R\$ 8,06	R\$161,20



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
DE FEIRA DE SANTANA

32	Efedrina 50mg/ml cx c/25	UNIÃO QUIMI (DF)	AMP	300	R\$ 6,00	R\$1.800,00
45	Losartana Potassica 50mg cx c/960	PRATI DONAD (PR)	COM	2.500	R\$ 0,04	R\$100,00
VALOR TOTAL R\$ 19.861,70						

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1- O Pagamento devido a CONTRATADA, será de forma parcelado de acordo com o prazo de vigência do CONTRATO, após emissão da nota fiscal, que deverá ser correspondente aos serviços prestados devidamente atestada a sua execução.
- 5.2 - O valor que remunerará o objeto deste contrato, abrangendo todos os custos decorrentes do exercício da sua atividade, inclusive os relacionados à mobilização de mão-de-obra, encargos previdenciários e os impostos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços;
- 5.3 - Os pagamentos devidos, serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pela CONTRATADA.

CLAUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária da CONTRATANTE, a saber:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	17990050	2075 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA 2076 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER E CRIANÇA	33.90.30.0900 - MATERIAL FARMACOLÓGICO

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alterados, “**mantidas as condições efetivas da proposta**”, inclusive no tocante a forma de pagamento por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Fica estabelecido que a qualquer momento, com a realização de um novo Processo Licitatório para contratação dos serviços objeto deste instrumento ou na hipótese da inexistência de saldo financeiro, este Contrato estará automaticamente rescindido, sem prejuízo para nenhuma das partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em **03 (três) vias**, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Feira de Santana, 16 de setembro de 2025.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA
CONTRATANTE

DROGAFONTE LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

RG: _____

RG: _____